



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/19** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**REFERÊNCIA:** PRESENCIAL Nº 013/19 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM COTA RESERVADA e COTA PRINCIPAL:**

→ **Os quantitativos dos objetos desta licitação estão divididos da seguinte forma:**

→ **A (Cota Principal)** correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

→ **B (Cota Reservada)** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

**Obs:** Caso não haja licitantes interessados nos itens reservados para ME, EPP e MEI, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer os itens referente a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

**OBJETO:** a presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de medicamentos, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos itens abaixo:

Item	Modo de disputa	Unidade	Quantidade	MEDICAMENTO
01	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	1800	Acebrofilina 25mg/5ml xpe ped. 120ml
02	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	600	Acebrofilina 25mg/5ml xpe ped. 120ml



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

03	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	1800	Acebrofilina 50mg/5ml xpe ad. 120ml
04	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	600	Acebrofilina 50mg/5ml xpe ad. 120ml
05	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	9000	Aciclovir 200mg
06	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	3000	Aciclovir 200mg
07	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que	TB	1350	Aciclovir 50mg/g creme - 10g



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	atendam aos requisitos deste edital.			
08	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	TB	450	Aciclovir 50mg/g creme - 10g
09	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	300000	Ácido Acetil Salicílico 100mg
10	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	100000	Ácido Acetil Salicílico 100mg
11	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	90000	Ácido Fólico 5mg
12	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à	COMP	30000	Ácido Fólico 5mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	participação exclusiva das Microempresas –			
13	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	7500	Ácido Tranexânico 250mg
14	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	2500	Ácido Tranexânico 250mg
15	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	75000	Ácido Valpróico 250mg
16	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	25000	Ácido Valpróico 250mg
17	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do	FR	3000	Ácido Valpróico 250mg/5ml 100ml



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
18	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	1000	Ácido Valpróico 250mg/5ml 100ml
19	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	1800	Água para injeção 10ml
20	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	600	Água para injeção 10ml
21	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	1800	Água para injeção 5ml
22	(Cota Reservada) – correspondente a	FR	600	Água para injeção 5ml



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
23	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	1500	Albendazol 400mg
24	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	500	Albendazol 400mg
25	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	2100	Albendazol suspensão 10ml
26	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	700	Albendazol suspensão 10ml
27	(Cota Principal) correspondente a	COMP	18000	Alendronato de sódio 70mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
28	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	6000	Alendronato de sódio 70mg
29	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	45000	Alopurinol 100mg
30	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	15000	Alopurinol 100mg
31	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste	COMP	45000	Alopurinol 300mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	<b>edital.</b>			
32	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	15000	Alopurinol 300mg
33	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	75000	Alprazolam 1mg
34	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	25000	Alprazolam 1mg
35	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	1800	Ambroxol 30mg/5ml xpe adulto 120ml
36	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das	FR	600	Ambroxol 30mg/5ml xpe adulto 120ml





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	<b>Microempresas –</b>			
	<b>(Cota Principal)</b> correspondente a <b>75% (setenta e cinco</b> <b>por cento)</b> das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
37		FR	1800	Ambroxol 15mg/5ml xpe ped. 120ml
	<b>(Cota Reservada) –</b> correspondente a <b>25% (vinte e cinco</b> <b>por cento)</b> destinado à participação exclusiva das <b>Microempresas –</b>			
38		FR	600	Ambroxol 15mg/5ml xpe ped. 120ml
	<b>(Cota Principal)</b> correspondente a <b>75% (setenta e cinco</b> <b>por cento)</b> das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			Aminofilina 100mg
39		COMP	7500	
	<b>(Cota Reservada) –</b> correspondente a <b>25% (vinte e cinco</b> <b>por cento)</b> destinado à participação exclusiva das <b>Microempresas –</b>			Aminofilina 100mg
40		COMP	2500	
	<b>(Cota Principal)</b> correspondente a <b>75% (setenta e cinco</b> <b>por cento)</b> das quantidades do objeto, destinado à participação dos			Amiodarona, Cloridrato 200mg
41		COMP	45000	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
42	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	15000	Amiodarona, Cloridrato 200mg
43	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	150000	Amitriptilina, Cloridrato 25mg
44	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	50000	Amitriptilina, Cloridrato 25mg
45	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	900	Amoxicilina 250mg/5m 150ml
46	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)	FR	300	Amoxicilina 250mg/5m 150ml



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
47	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	22500	Amoxicilina 500mg
48	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	7500	Amoxicilina 500mg
49	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	900	Amoxicilina+Clavulanato de potássio 250+62,5mg/5ml 75ml
50	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	300	Amoxicilina+Clavulanato de potássio 250+62,5mg/5ml 75ml
51	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das	COMP	45000	Amoxicilina+Clavulanato de potássio 500+150mg com 21 cp.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
52	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	15000	Amoxicilina+Clavulanato de potássio 500+150mg com 21 cp.
53	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	180000	Anlodipino, Besilato 5mg
54	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	60000	Anlodipino, Besilato 5mg
55	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	150000	Atenolol 50mg
56	(Cota Reservada) –	COMP	50000	Atenolol 50mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
57	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	1800	Azitromicina 40mg/ml susp.oral 15ml
58	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	600	Azitromicina 40mg/ml susp.oral 15ml
59	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	30000	Azitromicina 500mg
60	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	10000	Azitromicina 500mg
61	(Cota Principal)	COMP	22500	Bamifillna,Cloridrato 300mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
62	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	7500	Bamifilina, Cloridrato 300mg
63	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FA	1800	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI
64	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FA	600	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI
65	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos	COMP	45000	Betaistina, Dicloridrato 16mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	requisitos deste edital.			
66	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	15000	Betaistina, Dicloridrato 16mg
67	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	30000	Biperideno 2mg
68	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	10000	Biperideno 2mg
69	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	7500	Bisacodil 5mg
70	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação	COMP	2500	Bisacodil 5mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	exclusiva das Microempresas –			
71	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	750	Borato de 8 hidroxiquinolína+trietanolamina sol.otológica 8ml
72	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	250	Borato de 8 hidroxiquinolína+trietanolamina sol.otológica 8ml
73	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	45000	Bromazepam 3mg
74	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	15000	Bromazepam 3mg
75	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à	COMP	45000	Bromoprida 10mg comp





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
76	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	15000	Bromoprida 10mg comp
77	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	900	Bromoprida 4mg/ml gotas 20ml
78	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	300	Bromoprida 4mg/ml gotas 20ml
79	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	22500	Bronfeniramina+fenilefrina 12mg/15mg
80	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco	COMP	7500	Bronfeniramina+fenilefrina 12mg/15mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
81	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	1200	Bronfeniramina2mg+fenilefrina2,5mg gotas
82	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	400	Bronfeniramina2mg+fenilefrina2,5mg gotas
83	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	1200	Budesonida spray nasal 32mcg.120 doses
84	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	400	Budesonida spray nasal 32mcg.120 doses
85	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco	FR	1500	Budesonida spray nasal 50mcg.120 doses



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
86	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	500	Budesonida spray nasal 50mcg.120 doses.
87	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	1200	Budesonida spray nasal 64mcg.120 doses.
88	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	400	Budesonida spray nasal 64mcg.120 doses.
89	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	45000	Bupropiona 150mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

90	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	15000	Bupropiona 150mg
91	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	150000	Captopril. 25mg
92	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	50000	Captopril- 25mg
93	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	150000	Carbamazepina 200mg comprimido
94	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	50000	Carbamazepina 200mg comprimido.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

95	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	1800	Carbamazepina 20mg/ml.suspensão oral.100ml
96	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	600	Carbamazepina 20mg/ml.suspensão oral.100ml
97	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	1800	Carbocisteina 20mg/ml.xpe ped. 80ml
98	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	600	Carbocisteina 20mg/ml.xpe ped. 80ml
99	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que	FR	1800	Carbocisteina.50mg/ml.xpe adulto 80ml



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

	atendam aos requisitos deste edital.			
100	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	600	Carbocisteína 50mg/ml xpe adulto 80ml
101	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	90000	Carbonato de cálcio 600mg+colicalciferol 400UI
102	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	30000	Carbonato de cálcio 600mg+colicalciferol 400UI
103	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	30000	Carbonato de lítio 300mg
104	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à	COMP	10000	Carbonato de lítio 300mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	participação exclusiva das Microempresas –			
105	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	60000	Carvedilol 25mg
106	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	20000	Carvedilol 25mg
107	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	90000	Carvedilol 3,125mg
108	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	30000	Carvedilol 3,125mg
109	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do	FR	450	Cefalexina 250mg/5ml susp.oral



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
110	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	150	Cefalexina 250mg/5ml susp.oral
111	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	22500	Cefalexina 500mg
112	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	7500	Cefalexina 500mg
113	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FA	1200	Ceftriaxona 1g EV
114	(Cota Reservada) – correspondente a	FA	400	Ceftriaxona 1g EV





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
115	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FA	2250	Ceftriaxona 1g IM
116	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FA	750	Ceftriaxona 1g IM
117	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	TUBO	1800	Cetoconazol 2% creme
118	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	TUBO	600	Cetoconazol 2% creme
119	(Cota Principal) correspondente a	COMP	7500	Cetoconazol 200mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
120	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	2500	Cetoconazol 200mg
121	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	2250	Cetoconazol 20mg/g (2%) xampu
122	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	750	Cetoconazol 20mg/g (2%) xampu
123	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste	AMP	900	Cetoprofeno 100mg/2ml IM



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	<b>edital.</b>			
124	<b>(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –</b>	AMP	300	Cetoprofeno 100mg/2ml IM
125	<b>(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.</b>	FR	900	Cetoprofeno 20mg/ml gotas 20ml
126	<b>(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –</b>	FR	300	Cetoprofeno 20mg/ml gotas 20ml
127	<b>(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.</b>	COMP	30000	Cetoprofeno 50mg
128	<b>(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das</b>	COMP	10000	Cetoprofeno 50mg



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

129	Microempresas – (Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	900	Cetotifeno, Fumarato 0,2mg/ml xarope 120ml
130	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	300	Cetotifeno, Fumarato 0,2mg/ml xarope 120ml
131	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	90000	Ciclobenzaprina, Cloridrato 10mg
132	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	30000	Ciclobenzaprina, Cloridrato 10mg
133	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos	COMP	90000	Cilostazol 50mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
134	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	30000	Cilostazol 50mg
135	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	60000	Cimetidina 200mg
136	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	20000	Cimetidina 200mg
137	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	15000	Cinazirina 25mg
138	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)	COMP	5000	Cinazirina 25mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
139	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	45000	Cinazina 75mg
140	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	15000	Cinazina 75mg
141	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	45000	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg
142	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	15000	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg
143	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das	COMP	120000	Citalopram 20mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
144.	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	40000	Citalopram 20mg
145.	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	37500	Claritromicina 500mg
146.	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	12500	Claritromicina 500mg
147.	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	37500	Clindamicina 300mg
148.	(Cota Reservada) –	COMP	12500	Clindamicina 300mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
149	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	22500	Clomipramina, Cloridrato 25mg
150	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	7500	Clomipramina, Cloridrato 25mg
151	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	1800	Clonazepam 2,5mg/ml gotas 20ml
152	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	600	Clonazepam 2,5mg/ml gotas 20ml
153	(Cota Principal)	COMP	180.000	Clonazepam 2mg





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
154	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	60.000	Clonazepam 2mg
155	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	60000	Clopidogrel, Bissulfato 75mg
156	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	20000	Clopidogrel, Bissulfato 75mg
157	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos	FR	3000	Cloreto de sódio 0,9% sol. Nasal 30ml



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	requisitos deste edital.			
158	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	1000	Cloreto de sódio 0,9% sol. Nasal 30ml
159	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	AMP	900	Cloridrato de tiamina 100mg+ cloridrato de piridoxina 100mg+ cianocobalamina 5000mcg - solução injetável.
160	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	AMP	300	Cloridrato de tiamina 100mg+ cloridrato de piridoxina 100mg+ cianocobalamina 5000mcg - solução injetável.
161	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	300	Clorpromazina 40mg/ml sol. Oral
162	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação	FR	100	Clorpromazina 40mg/ml sol. Oral



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	exclusiva das Microempresas – (Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
163		COMP	30000	Clorpromazina, Cloridrato.100mg
	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
164		COMP	10000	Clorpromazina, Cloridrato.100mg
	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
165		COMP	15000	Clorpromazina, Cloridrato 25mg
	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
166		COMP	5000	Clorpromazina, Cloridrato 25mg
	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à			
167		TUBO	1800	Colagenase+Cloranfenicol 0,6 U/g+ 0,01g/g – 30g



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
168	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	TUBO	600	Colagenase+Cloranfenicol 0,6 U/g+ 0,01g/g – 30g
169	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	24000	Cumarina+troxerrutina 15+90mg
170	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	8000	Cumarina+troxerrutina 15+90mg
171	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	900	Dapagliflozina 10mg
172	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco	COMP	300	Dapagliflozina 10mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
173	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	CARTELA	1800	Desogestrel 0,75mg
174	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	CARTELA	600	Desogestrel 0,75mg
175	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	1800	Dexametasona elixir 0,1mg/ml sol. Oral 120ml
176	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	600	Dexametasona elixir 0,1mg/ml sol. Oral 120ml
177	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco	TUBO	7500	Dexametasona, Acetato 0,1% creme 10g



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
178	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	TUBO	2500	Dexametasona, Acetato 0,1% creme 10g.
179	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	300	Dexametasona+neomicina+polimixina b colírio
180	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	100	Dexametasona+neomicina+polimixina b colírio
181	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	1800	Dexclorfeniramina, Maleato 0,04% sol. Oral 100ml



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

182	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	600	Dexclorfeniramina, Maleato 0,04% sol. Oral 100ml
183	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	30000	Dexclorfeniramina, Maleato 2mg
184	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	10000	Dexclorfeniramina, Maleato 2mg
185	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	90000	Diazepam 10mg
186	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	30000	Diazepam 10mg



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

187	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	30000	Diclofenaco 50mg
188	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	10000	Diclofenaco 50mg
189	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	30000	Digoxina 0,25mg
190	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	10000	Digoxina 0,25mg
191	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que	COMP	30000	Diltiazem 60mg





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	atendam aos requisitos deste edital.			
192	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	CÓMP	10000	Diltiazem 60mg
193	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	1800	Dimenidrinato+vitamina B6 (25+5)mg gotas 20ml
194	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	600	Dimenidrinato+vitamina B6 (25+5)mg gotas 20ml
195	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	AMP	450	Dimenidrinato+vitamina B6 (25mg+5mg/ml) IM
196	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à	AMP	150	Dimenidrinato+vitamina B6 (25mg+5mg/ml) IM



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	participação exclusiva das Microempresas –			
197	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	45000	Dimenidrinato+vitamina B6 (50+10)mg comprimido
198	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	15000	Dimenidrinato+vitamina B6 (50+10)mg comprimido
199	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	30000	Dinidrato de isossorbida 10mg.
200	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	10000	Dinidrato de isossorbida 10mg.
201	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do	COMP	90000	Diosmina + hesperidina 500mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
202	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	30000	Diosmina + hesperidina 500mg
203	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	45000	Dipirona 500mg comprimido
204	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	15000	Dipirona 500mg comprimido
205	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	9000	Dipirona 500mg/ml gotas 10ml
206	(Cota Reservada) – correspondente a	FR	3000	Dipirona 500mg/ml gotas 10ml



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
207	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	AMP	900	Dipirona injetável
208	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	AMP	300	Dipirona injetável
209	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	AMP	1800	Diproprionato de betametasona+fosfato dissodico betametasona 2+5mg/ml IM
210	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	AMP	600	Diproprionato de betametasona+fosfato dissodico betametasona 2+5mg/ml IM
211	(Cota Principal) correspondente a	COMP	15000	Dissulfiram 250mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
212	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	5000	Dissulfiram 250mg
213	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	15000	Divalproato de sódio 250mg
214	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	5000	Divalproato de sódio 250mg
215	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste	COMP	180000	Domperidona 10mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	<b>edital.</b>			
216	<b>(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –</b>	COMP	60000	Domperidona 10mg
217	<b>(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.</b>	FR	1500	Domperidona suspensão oral 100ml
218	<b>(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –</b>	FR	500	Domperidona suspensão oral 100ml
219	<b>(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.</b>	COMP	150000	Doxazosina, Mesilato 2mg
220	<b>(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das</b>	COMP	50000	Doxazosina, Mesilato 2mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

221	Microempresas – (Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	15000	Doxiciclina 100mg
222	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	5000	Doxiciclina 100mg
223	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	180000	Enalapril, Maleato 20mg
224	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	60000	Enalapril, Maleato 20mg
225	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos	COMP	135000	Enalapril, Maleato 5mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
226	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	45000	Enalapril; Maleato 5mg
227	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	AMP	900	Enantato de norestiterona+ valerato de estradiol 50+5mg inj
228	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	AMP	300	Enantato de norestiterona+ valerato de estradiol 50+5mg inj
229	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	SERINGA	1200	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml SC
230	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)	SERINGA	400	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml SC





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
231.	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	900	Escopolamina 10mg gotas 20ml
232.	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	300	Escopolamina 10mg gotas 20ml
233.	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	45000	Escopolamina 10mg+ dipirona 250mg
234.	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	15000	Escopolamina 10mg+ dipirona 250mg
235.	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das	COMP	90000	Espironolactona 25mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
236.	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	30000	Espironolactona 25mg
237.	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	60000	Espironolactona 50mg
238.	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	20000	Espironolactona 50mg
239.	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	TUBO	900	estriol creme
240.	(Cota Reservada) –	TUBO	300	estriol creme



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
241	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	CAPS	15000	Extrato de amora 500mg
242	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	CAPS	5000	Extrato de amora 500mg
243	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	18.000	Fenitoína 100mg
244	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	6.000	Fenitoína 100mg
245	(Cota Principal)	COMP	30000	Fenobarbital 100mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
246	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	10000	Fenobarbital 100mg
247	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	750	Fenobarbital 4% gotas 20ml
248	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	250	Fenobarbital 4% gotas 20ml
249	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos	FR	750	Fenoterol, bromidrato de 20ml gotas



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	requisitos deste edital.			
250	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	250	Fenoterol, bromidrato de 20ml gotas
251	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	TUBO	1500	Fibrinolisina+cloranfenicol+desoxirribonuclease pomada 30g
252	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	TUBO	500	Fibrinolisina+cloranfenicol+desoxirribonuclease pomada 30g
253	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	45000	Finasterida 5mg
254	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação	COMP	15000	Finasterida 5mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	exclusiva das Microempresas – (Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
255		COMP	12000	Fluconazol 150mg
	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
256		COMP	4000	Fluconazol 150mg
	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
257		COMP	30000	Flunarizina, Dicloridrato 10mg
	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
258		COMP	10000	Flunarizina, Dicloridrato 10mg
	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à			
259		COMP	180000	Fluoxetina, Cloridrato 20mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
260	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	60000	Fluoxetina, Cloridrato 20mg
261	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	180000	Furosemida 40mg
262	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	60000	Furosemida 40mg
263	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	180	Gentamicina, Sulfato 5mg/ml sol.oftálmica 5ml
264	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco	FR	60	Gentamicina, Sulfato 5mg/ml sol.oftálmica 5ml



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
265	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	180000	Glibenclamida 5mg
266	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	60000	Glibenclamida 5mg
267	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	525000	Glicazida 30mg
268	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	175000	Glicazida 30mg
269	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco	COMP	22500	Glimepirida 2mg





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
270	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	7500	Glimepirida 2mg.
271	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	1350	Glimepirida+metformina 4/1000mg
272	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	450	Glimepirida+metformina 4/1000mg
273	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	9000	Haloperidol 1mg



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

274	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	3000	Haloperidol 1mg
275	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	75	Haloperidol 2mg/ml gotas 30ml
276	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	25	Haloperidol 2mg/ml gotas 30ml
277	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	30000	Haloperidol 5mg
278	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	10000	Haloperidol 5mg



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

279	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	AMP	750	Haloperidol decanoato 50mg/ml
280	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	AMP	250	Haloperidol decanoato 50mg/ml
281	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	525.000	Hidroclorotiazida 25mg
282	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	175.000	Hidroclorotiazida 25mg
283	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que	FR	1800	Hidróxido de alumínio. 100ml



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	atendam aos requisitos deste edital.			
284.	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	600	Hidróxido de alumínio 100ml
285.	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	150	Hipromelose 3mg/g sol.oftálmica 10ml
286.	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	50	Hipromelose 3mg/g sol.oftálmica 10ml
287.	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	2250	Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30ml.
288.	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à	FR	750	Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30ml.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	participação exclusiva das Microempresas –			
289	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	75000	Ibuprofeno 600mg
290	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	25000	Ibuprofeno 600mg
291	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	45000	Imipramina, Cloridrato 25mg
292	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	15000	Imipramina, Cloridrato 25mg
293	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do	FR	150	Insulina aspartê 100U/ml Sol. Injetável 10 ml



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	<b>objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.</b>			
294	<b>(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –</b>	FR	50	Insulina asparte 100U/ml Sol. Injetável 10 ml
295	<b>(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.</b>	FR	300	Insulina asparte 100U/ml Sol. Injetável refil 3ml
296	<b>(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –</b>	FR	100	Insulina asparte 100U/ml Sol. Injetável refil 3ml
297	<b>(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.</b>	FR	150	Insulina degludeca 100UI/ml Sol. Injetável sistema de aplicação 3ml
298	<b>(Cota Reservada) – correspondente a</b>	FR	50	Insulina degludeca 100UI/ml Sol. Injetável sistema de aplicação 3ml



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	<b>25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –</b>			
299	<b>(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.</b>	FR	450	Insulina Detemir 100U/ml.Sol. Injetável refil 3ml
300	<b>(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –</b>	FR	150	Insulina Detemir 100U/ml.Sol. Injetável refil 3ml
301	<b>(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.</b>	FR	450	Insulina glargina 100UI/ml sol. Injetável 10ml
302	<b>(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –</b>	FR	150	Insulina glargina 100UI/ml sol. Injetável 10ml
303	<b>(Cota Principal) correspondente a</b>	FR	450	Insulina glargina 100UI/ml sol. Injetável refil 3ml



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
304	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	150	Insulina glargina 100UI/ml sol. Injetável refil 3ml
305	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	150	Insulina glulisina 100UI/ml sol. injetável refil 3ml
306	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	50	Insulina glulisina 100UI/ml sol. injetável refil 3ml
307	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste	FR	450	Insulina lispro 100U/ml sol. Injetável refil 3ml





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	<b>edital.</b>			
308	<b>(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –</b>	FR	150	Insulina lispro 100U/ml sol. Injetável refil 3ml
309	<b>(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.</b>	FR	150	Insulina lispro 100U/ml Sol. Injetável 10ml
310	<b>(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –</b>	FR	50	Insulina lispro 100U/ml Sol. Injetável 10ml
311	<b>(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.</b>	FR	600	Ipratrópio, Brometo 20ml gotas
312	<b>(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das</b>	FR	200	Ipratrópio, Brometo 20ml gotas



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	<b>Microempresas –</b>			
313	<b>(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.</b>	COMP	75000	Isoflavona 150mg
314	<b>(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –</b>	COMP	25000	Isoflavona 150mg
315	<b>(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.</b>	COMP	15000	Itraconazol 100mg
316	<b>(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –</b>	COMP	5000	Itraconazol 100mg
317	<b>(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos</b>	COMP	3000	Ivermectina 6mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
318	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	1000	Ivermectina 6mg Lactulose 667mg 120ml
319	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	300	Lactulose 667mg 120ml
320	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	100	Lactulose 667mg 120ml
321	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	15000	Levodopa+benserazida 100/25mg capsula
322	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)	COMP	5000	Levodopa+benserazida 100/25mg capsula



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
323.	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	15000	Levodopa+benserazida 200/50mg
324.	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	5000	Levodopa+benserazida 200/50mg
325.	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	7500	Levodopa+carbidopa 250/25mg
326.	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	2500	Levodopa+carbidopa 250/25mg
327.	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das	COMP	1800	Levodropropizina xarope



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
328.	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	600	Levodropropizina xarope
329.	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	15000	Levofloxacino 500mg
330.	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	5000	Levofloxacino 500mg
331.	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	12000	Levomepromazina 100mg
332.	(Cota Reservada) –	COMP	4000	Levomepromazina 100mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
333	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	15000	Levomepromazina 25mg
334	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	5000	Levomepromazina 25mg
335	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	300	Levomepromazina 4%
336	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	100	Levomepromazina 4%
337	(Cota Principal)	COMP	75000	Levotiroxina sódica 100mcg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
338	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	25000	Levotiroxina sódica 100mcg
339	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	150000	Levotiroxina sódica 25mcg
340	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	50000	Levotiroxina sódica 25mcg
341	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos	COMP	180000	Levotiroxina sódica 50mcg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	requisitos deste edital.			
342	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	60000	Levotiroxina sódica 50mcg
343	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FA	450	Lidocaina 1% sem vasoconstritor diluente
344	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FA	150	Lidocaina 1% sem vasoconstritor diluente
345	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	3000	Loperamida 2mg
346	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação	COMP	1000	Loperamida 2mg





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	exclusiva das Microempresas – (Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
347		COMP	90000	Loratadina 10mg comp.
	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
348		COMP	30000	Loratadina 10mg comp.
	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
349		FR	1800	Loratadina 5mg/5ml sol. Oral 100ml
	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
350		FR	600	Loratadina 5mg/5ml sol. Oral 100ml
	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à			
351		COMP	45000	Lorazepam 2mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
352	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	15000	Lorazepam 2mg
353	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	720000	Losartana potássica 50mg
354	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	240000	Losartana potássica 50mg
355	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	1800	Mebendazol 100mg
356	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco	COMP	600	Mebendazol 100mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
357	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	900	Mebendazol 2% susp.oral 30ml
358	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	300	Mebendazol 2% susp.oral 30ml
359	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	AMP	300	Medroxiprogesterona 150mg injetável
360	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	AMP	100	Medroxiprogesterona 150mg injetável
361	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco	COMP	45000	Meloxicam 15mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
362	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	15000	Meloxicam 15mg
363	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	120000	Metformina, Cloridrato 500mg
364	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	40000	Metformina, Cloridrato 500mg
365	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	300000	Metformina, Cloridrato 850mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

366	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	100000	Metformina, Cloridrato 850mg
367	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	135000	Metildopa.250mg
368	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	45000	Metildopa-250mg
369	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	18000	Metoclopramida 10mg
370	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	6000	Metoclopramida 10mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

371	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	750	Metoclopramida, Cloridrato 4mg/ml gotas 10ml
372	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	250	Metoclopramida, Cloridrato 4mg/ml gotas 10ml
373	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	15000	Metronidazol 250mg
374	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	5000	Metronidazol 250mg
375	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que	TUBO	300	Metronidazol geléia vaginal 100mg/g 50g



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	atendam aos requisitos deste edital.			
376.	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	TUBO	100	Metronidazol geléia vaginal 100mg/g 50g
377	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	300	Metronidazol susp. Oral 100ml
378	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	100	Metronidazol susp. Oral 100ml
379	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	TUBO	1350	Miconazol, Nitrato 2% creme vaginal 80g.
380.	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à	TUBO	450	Miconazol, Nitrato 2% creme vaginal 80g.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	participação exclusiva das Microempresas –			
381	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	45000	Mononitrato de isossorbida 20mg
382	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	15000	Mononitrato de isossorbida 20mg
383	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	180000	Nifedipina 20mg
384	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	60000	Nifedipina 20mg
385	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do	COMP	99000	Nimesulida 100mg





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
385	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	33000	Nimesulida 100mg
386	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	1800	Nimesulida 50mg/ml 15ml
387	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	600	Nimesulida 50mg/ml 15ml
388	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	30000	Nimodipino 30mg
389	(Cota Reservada) – correspondente a	COMP	10000	Nimodipino 30mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
390	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	TUBO	1800	Nistatina creme vaginal 60g
391	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	TUBO	600	Nistatina creme vaginal 60g
392	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	1800	Nistatina suspensão oral 30ml
393	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	600	Nistatina suspensão oral 30ml
394	(Cota Principal) correspondente a	COMP	6000	Nitrazepam. 5mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
395	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	2000	Nitrazepam 5mg
396	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	9000	Nitrofurantoína 100mg
397	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	3000	Nitrofurantoína 100mg
398	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste	CARTELA	90	Norestiterona 0,35mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	<b>edital.</b>			
399	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	CARTELA	30	Norestiterona 0,35mg
400	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	22500	Norfloxacino 400mg
401	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	7500	Norfloxacino 400mg
402	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	30000	Nortriptilina 25mg
403	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das	COMP	10000	Nortriptilina 25mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

404	Microempresas – (Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	750	Óleo Mineral 100ml
405	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	250	Óleo Mineral 100ml
406	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	600000	Omeprazol 20mg
407	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	200000	Omeprazol 20mg
408	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos	FR	9000	Paracetamol 200mg/ml gotas 15ml



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
409	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	3000	Paracetamol 200mg/ml gotas. 15ml
410	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	75000	Paracetamol 500mg
411	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	25000	Paracetamol 500mg
412	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	32400	Paracetamol 500mg+codeína 30mg
413	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)	COMP	10800	Paracetamol 500mg+codeína 30mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
414	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	45000	Paroxetina, Cloridrato 20mg
415	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	15000	Paroxetina, Cloridrato 20mg
416	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	450	Periciazina 4% 20ml
417	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	150	Periciazina 4% 20ml
418	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das	FR	450	Permetrina 1% locao cremosa 60ml



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
419.	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	150	Permetrina 1% locao cremosa 60ml.
420.	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	450	Permetrina 1% shampoo 60ml
421.	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	150	Permetrina 1% shampoo 60ml
422.	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	300	Polimixina B+neom.+hidrocortisona 1susp.otológica.10ml





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

423	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	100	Polimixina B+neom.+hidrocortisona. 1susp.otológica-10ml
424	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	45000	Polivitamínico + polimineirais comprimido
425	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	15000	Polivitamínico + polimineirais comprimido
426	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	900	Polivitamínico gotas 30ml
427	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	300	Polivitamínico gotas 30ml



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

428.	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	fr	1800	Prednisolona 3mg/ml
429.	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	600	Prednisolona 3mg/ml
430.	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	45000	Prednisona 20mg
431.	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	15000	Prednisona 20mg
432.	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que	COMP	45000	Prednisona 5mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	atendam aos requisitos deste edital.			
433	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	15000	Prednisona 5mg
434	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	60000	Prometazina, Cloridrato 25mg
435	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	20000	Prometazina, Cloridrato 25mg
436	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	18000	Propafenona, Cloridrato 300mg
437	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à	COMP	6000	Propafenona, Cloridrato 300mg



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	participação exclusiva das Microempresas –			
438	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	90000	Propranolol, Cloridrato 40mg
439	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	30000	Propranolol, Cloridrato 40mg
440	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	540	Ramipril 2,5mg.
441	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	180	Ramipril 2,5mg.
442	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do	COMP	90000	Ranitidina, Cloridrato 150mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
443	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	30000	Ranitidina, Cloridrato 150mg
444	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	1800	Ranitidina, Cloridrato 150mg/ml xarope 120ml
445	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	600	Ranitidina, Cloridrato 150mg/ml xarope 120ml
446	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	AMP	450	Sacarato de hidróxido de ferro III 20mg/ml – 5ml/uso endovenoso
447	(Cota Reservada) – correspondente a	AMP	150	Sacarato de hidróxido de ferro III 20mg/ml – 5ml/uso endovenoso



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
448	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	SACHE	900	Sais para reidratação oral.
449	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	SACHE	300	Sais para reidratação oral.
450	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	450	Salbutamol, Sulfato 2mg/5ml 100ml
451	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	150	Salbutamol, Sulfato 2mg/5ml 100ml
452	(Cota Principal) correspondente a	FR	900	Salbutamol, Sulfato 100mcg/dose aerosol/spray



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
453	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	300	Salbutamol, Sulfato 100mcg/dose aerósol/spray
454	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	750	Secnidazol 1.000mg.
455	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	250	Secnidazol 1.000mg.
456	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste	COMP	105000	Sertralina, Cloridrato 50mg.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

457	<b>edital.</b> <b>(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –</b>	COMP	35000	Sertralina, Cloridrato 50mg
458	<b>(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.</b>	FR	1500	Simeticona gotas 10ml
459	<b>(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –</b>	FR	500	Simeticona gotas 10ml
460	<b>(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.</b>	COMP	75000	Sinvastatina 10mg
461	<b>(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das</b>	COMP	25000	Sinvastatina 10mg





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

462	Microempresas – (Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	225000	Sinvastatina 20mg
463	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	75000	Sinvastatina 20mg
464	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	150000	Sinvastatina 40mg
465	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	50000	Sinvastatina 40mg
466	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos	FR	450	Solução fisiológica 0,9% 100ml sistema fechado



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
467	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	150	Solução fisiológica 0,9% 100ml sistema fechado
468	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	450	Solução fisiológica 0,9% 250ml sistema fechado
469	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	150	Solução fisiológica 0,9% 250ml sistema fechado
470	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	60000	Succinato de Metoprolol 25mg
471	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)	COMP	20000	Succinato de Metoprolol 25mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
472.	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	90000	Succinato de Metoprolol 50mg
473.	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	30000	Succinato de Metoprolol 50mg
474.	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	450	Sulfametoxazol+trimetoprima (40+8)mg/ml 100ml
475.	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	150	Sulfametoxazol+trimetoprima (40+8)mg/ml 100ml
476.	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das	COMP	22500	Sulfametoxazol+trimetoprima (400+80) mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
477	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	7500	Sulfametoxazol+trimetoprima (400+80).mg
478	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	TUBO	4500	Sulfato de Neomicina+bacitracina pomada 10g
479	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	TUBO	1500	Sulfato de Neomicina+bacitracina pomada 10g
480	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	600	Sulfato ferroso 25mg/ml 30ml
481	(Cota Reservada) –	FR	200	Sulfato ferroso 25mg/ml 30ml



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
482	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	30000	Sulfato ferroso 40mg
483	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	10000	Sulfato ferroso 40mg
484	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	27000	Sulpirida 50mg.
485	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	9000	Sulpirida 50mg.
486	(Cota Principal)	TUBO	150	Tetraciclina+anfotericina-B Cr.vaginal 45g



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

	correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
487	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	TUBO	50	Tetraciclina+anfotericina B. Cr.vaginal 45g
488	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	6000	Tiamazol 10mg
489	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	2000	Tiamazol 10mg
490	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos	COMP	90000	Tiamina, Cloridrato 300mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	requisitos deste edital.			
491	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	30000	Tiamina; Cloridrato 300mg
492	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	7500	Tibolona 2,5mg
493	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	2500	Tibolona 2,5mg
494	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	60000	Tramadol, Cloridrato 50mg
495	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação	COMP	20000	Tramadol, Cloridrato 50mg



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

496	exclusiva das Microempresas – (Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	18000	Varfarina Sodica 5mg
497	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	COMP	6000	Varfarina Sodica 5mg
498	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	1500	Vitamina A+Vitamina D gotas 10ml
499	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	500	Vitamina A+Vitamina D gotas 10ml
500	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à	TUBO	4500	Vitamina A+Vitamina D pomada 45g





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.			
501	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	TUBO	1500	Vitamina A+Vitamina D pomada 45g
502	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	FR	1500	Vitamina C 200mg/ml gotas 20ml
503	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –	FR	500	Vitamina C 200mg/ml gotas 20ml
504	(Cota Principal) correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.	COMP	30000	Vitaminas do complexo B
505	(Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco	COMP	10000	Vitaminas do complexo B



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

	por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas –			
--	---	--	--	--

► A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** dia 09 de setembro de 2019, das 09h30 às 10h00.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia 09 de setembro de 2019 às 10h00.

**NOVO ENDEREÇO: LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, NO CENTRO ADMINISTRATIVO, LOCALIZADO À RUA: J.J. ESTEVES, Nº 618-1 - ESQUINA COM A RUA ADOLFO MAZZA JÚNIOR, PONTO DE REFERÊNCIA - ANTIGA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, CENTRO - FONE/FAX: (14) 3714-7200 – RAMAL 220.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 2.452/2007 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e respectivas alterações.

O **MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

## **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados, através de guia preenchida no Departamento de Lançadoria e quitada no Departamento de Tesouraria do município, no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**. Após, as cópias poderão ser retiradas no Departamento de Licitações, situado no Paço Municipal, Rua Profª Hilda Cunha, nº 58 – centro, Cerqueira César/SP, mediante a apresentação da guia com o respectivo valor recolhido. Também estará disponibilizado para download no site [www.cerqueiracesar.sp.gov.br](http://www.cerqueiracesar.sp.gov.br). Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou transmitidas através do telefone (14) 3714-7200 – Ramal 220.

## **1. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

**1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:**

- Anexo I – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Micro Empresa – ME;
- Anexo III – Modelo de proposta;
- Anexo IV – Ata de Registro de Preços;
- Anexo V – Termo de Ciência e Notificação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

## **2. DAS DESPESAS E VALOR ESTIMADO:**

**2.1.** As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório, correrão por conta de créditos existentes no orçamento vigente consignado na(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Orçamento Geral do Município de 2.019 e subsequentes, através da Categoria Material de Consumo das respectiva Secretaria Municipal, bem como outra(s) a ser(em) consignada(s) para o(s) exercício(s) seguinte(s), se necessário.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, sendo vedada à participação de:

- 3.1.1.** consórcios;
- 3.1.2.** empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.1.3.** empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Cerqueira César;
- 3.1.4.** empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Cerqueira César.

**3.2.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **4. CREDENCIAMENTO:**

**4.1-** Por ocasião da fase de credenciamento, os licitantes, deverão observar as seguintes disposições:

### **4.1.1 - Quanto aos representantes:**

- a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição; bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada **no subitem "a"**;
- c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f)** Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado.

### **4.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

**a)** **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

### **4.1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, **alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

## **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**5.1.** Os Envelopes “A”- **PROPOSTA** e “B”- **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

**ENVELOPE “A” - PROPOSTA**  
**PREFEITURA DE CERQUEIRA CÉSAR**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/19**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA DE CERQUEIRA CÉSAR**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/19**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**5.2.** A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes.

**5.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope “B”- Habilitação antes do Envelope “A”- Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

## **6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES:**

**6.1.** O Envelope “A”- **PROPOSTA** deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

**6.2.** O Envelope “B”- **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 8.

## **7. ENVELOPE A – PROPOSTA:**

**7.1.** A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa – Cotação de Preços, contendo o seguinte:

**7.1.1.** A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação.

**a)** o **preço total fixo** e irrevogável, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo três casas decimais, sendo desprezadas as demais, contendo preços unitários e totais para cada um dos produtos ofertados, contendo no final o valor total da proposta.

**b)** prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma.

**c)** da **forma de pagamento**: em até 30 (trinta) dias após entrega, mediante aceite da nota fiscal eletrônica.

**d)** indicação de marca dos produtos ofertados.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

**e) do local entrega:** Posto de Saúde Dr. Alex Paulo Picanço, localizado na Rua Professor Solano de Abreu, nº 71, Centro – até as 16h00.

**f) do prazo de entrega:** A empresa deverá enviar o Certificado de Boas Práticas de fabricação e Registro na ANVISA dos itens pertencentes ao empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do mesmo no endereço: Posto de Saúde Dr. Alex Paulo Picanço, localizado na Rua Professor Solano de Abreu, nº 71, Centro – até as 16h00 – A/C Mayra. Caso a documentação seja aprovada, a empresa deverá entregar os itens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a confirmação.

**g) do prazo de vigência da ata:** Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**h) do prazo de validade do produto:** todos os medicamentos a serem entregues deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de validade, contados a partir da data de recebimento dos produtos. Para produtos com validade inferior a 12 meses, é necessário apresentar carta de comprometimento de troca, pois se o medicamento não for consumido neste período, a empresa solicitante deverá informar a necessidade da troca 30 (trinta) dias antes de expirar a validade do medicamento entregue.

**i) As empresas deverão informar em sua proposta comercial a quantidade de frascos/comprimidos que vem em cada embalagem para que não haja fracionamento de embalagem.**

**7.2.** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

**7.3.** A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de propostas com poderes para esse fim.

**7.5.** A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**7.6.** Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Executivo poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas das licitantes, serão feitas por escrito via e-mail.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

**7.6.1.** O licitante poderá recusar a prorrogação da proposta, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

**7.6.2.** O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

## **7.7. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço registrado não será objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Cerqueira César para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

Fica facultado ao Município de Cerqueira César, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata), sem prejuízo da remessa dos documentos, notas fiscais e planilhas ao setor contábil da Municipalidade, para emissão de parecer técnico.

Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) **não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.**

A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, **sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.**

**7.8. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:**

- 7.8.1.** que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 7.8.2.** omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.8.3.** que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- 7.8.4.** que não apresentarem a documentação para análise da farmacêutica.

**7.9. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:**

- 7.9.1.** que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

**8. HABILITAÇÃO – JURÍDICA, conforme o caso:**

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

**b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**c)** Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

**8.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, **mediante a apresentação das seguintes certidões:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

- c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (Inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c.3)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- g)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- g.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g.3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "g2", implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

## **8.2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a)** Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

## **8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

- 8.3.1.** Deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, qual seja, fornecimento de medicamento.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

**8.3.2.** Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou protocolo, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, bem como da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária Local;

**8.3.3.** Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

**8.3.4.** Comprovação de responsabilidade técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico, emitida pelo Conselho de Farmácia.

## **8.5 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**8.5.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou pelo pregoeiro, ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensas oficiais, ou ainda, extraídos via *internet*.

**8.5.2.** Não serão aceitos **protocolos** de entrega ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**8.5.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

**8.5.4.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, **exceto** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**8.5.5.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **Inabilitação** do licitante.

**8.5.6.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na *internet* nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

**8.5.7.** Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

**8.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 9.20:**

**8.6.1.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação da licitante;

**8.6.2.** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por **protocolos de requerimento de certidão**;

**8.6.3.** A apresentação de documento com prazo de validade vencido;

**8.6.4.** A apresentação de documento não comprobatório da regularidade fiscal;

**8.6.5.** A não apresentação de **cópias autênticas** ou a não **apresentação do documento original, juntamente com cópia simples, que impossibilite a Pregoeira e sua Equipe de aferir a veracidade do documento apresentado**;

**8.6.6.** O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

**8.6.7.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



## **9. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:**

**9.1.** No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.

**9.2.** Juntamente com os documentos de credenciamento, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação **conforme Modelo do Anexo IV** e, em se tratando de ME/EPP, a declaração referente ao item 4.5.

**9.3.** A equipe de pregão procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

**9.4.** Em seguida identificará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

**9.5.** As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, serão classificadas em ordem crescente.

**9.6.** O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade dos preços será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

**9.7.** Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.4 e 9.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**9.8.** Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**9.9.** Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**9.10.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

Por força **dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, será observado:

**a)** como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

**b)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

**c)** o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP);

**d)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**e)** no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

**f)** na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**g)** o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

- 9.12.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.13.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.14.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM** e os valores estimados para a licitação.
- 9.14.1.** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 9.15.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 9.16.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.17.** Considerada aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.18.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor.
- 9.19.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.20.** As **microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.
- a)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- a1)** **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- a2)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "a1", implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, Inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.
- 9.21.** Nas situações previstas nos itens 9.14, 9.15, 9.16 e 9.19, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9.22.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- 9.23.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10.
- 9.24.** O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- 9.25.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.26.** A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.
- 9.27.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os "envelopes B", devidamente rubricados pelo Pregoeiro e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

pelos licitantes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**9.28.** O prazo para formulação de lances verbais, para saneamento da documentação de habilitação e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da Sessão Pública.

**9.29. Caso não haja licitantes interessados no item reservado para ME, EPP e MEI, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer o item referente a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.**

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**10.1.** Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do **MENOR PREÇO POR ITEM**, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

**10.2.** Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro pessoalmente, ou Protocolo Geral, **no prazo de 03 (três) dias**, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.1.** Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

**10.3.** A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O(s) item(ns) deste **PREGÃO** será(ão) registrado(s) em Ata de Registro de Preços e contratados consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, será observado o disposto no artigo 11, parágrafo 2º e seguintes do referido Decreto.

**11.2.** A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 7.866/93 e suas alterações.

**11.3.** A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

**11.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada no prazo previsto no item 11.2.

**11.05.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Licitações verificará, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.

**11.06.** Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente(s) ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

**11.07.** A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou o(s) contrato(s) ou aceitar/retirar o(s) instrumento(s) equivalente(s) dela decorrente(s), observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 14 e subitens.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

**11.08.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos Detentores da Ata quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

a) os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura, inclusive no site da Prefeitura.

b) quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

**11.09.** Serão registrados os preços das propostas classificadas até 3º (terceiro) lugar.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

**12.1.** Na entrega e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**12.1.1.** O objeto deverá, por ocasião da entrega, ter todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de devolução do mesmo.

**12.1.2.** No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

**12.2.1.** O objeto deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias contados, solicitação da Secretária requisitante e a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante.

**12.2.2.** A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

**12.2.3. Todos os volumes serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.**

**12.3.** Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no **item 14**.

**12.4** Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile e/ou e-mail.

**12.5** Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. Para produtos com validade inferior a 12 meses, é necessário apresentar carta de comprometimento de troca, pois se o medicamento não for consumido neste período, a empresa solicitante deverá informar a necessidade da troca 30 (trinta) dias antes de expirar a validade do medicamento entregue.

**12.6** Observar a obrigatoriedade do comércio, transporte e distribuição dos medicamentos de acordo com as normas emitidas pela Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**12.7** É de responsabilidade da detentora a qualidade físico-química do objeto a ser entregue.

**12.8** As quantidades solicitadas serão de acordo com a necessidade, respeitando-se o valor estimado.

## **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1.** A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cerqueira César a nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

**13.2.** As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: [notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br](mailto:notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br), excetuando-se os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica.

**13.3.** A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição.

**13.4.** A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega do objeto.

**13.5.** A Prefeitura providenciará o pagamento após o aceite da nota fiscal/fatura referente ao serviço efetuado nos prazos e condições estabelecidos.

## **14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
- d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
- e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**15.1.1.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**15.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

**15.2.** Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (14) 3714-7200 – ramal 220.

**15.3.** A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

**15.4.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**15.5.** Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, devidamente justificadas nos autos do processo licitatório, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**15.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

**15.7.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**15.8.** O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, a não ser em decorrência de modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico do contrato.

**15.9.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

**15.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente; no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**15.11.** A Prefeitura Municipal de Cerqueira César não se responsabiliza por documentos enviados via postal e não entregues em tempo hábil no Departamento de Licitações.

**15.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Cerqueira César.

**Prefeitura de Cerqueira César, 25 de julho de 2019**

**MARILDA RISSATTO PAULIN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

## **ANEXO I** **(MODELO)**

### **MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**\*(a ser entregue juntamente com o documento de credenciamento, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão).**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que **concorda com os termos do edital e cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas Edital de Pregão Presencial nº 013/2019**, para eventual aquisição de medicamentos, pelo período de **12(doze) meses**, conforme edital.

**Declara ainda, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, e que assume o compromisso em declará-lo(s), caso venha(m) a ocorrer, bem como se responsabiliza pela procedência dos produtos licitados.**

EMPRESA:

\_\_\_\_\_

NOME REPRESENTANTE LEGAL:

\_\_\_\_\_

CARGO:

\_\_\_\_\_

RG e CPF/MF:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

ASSINATURA:

\_\_\_\_\_





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

## **ANEXO II** **MODELO**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**\*(a ser entregue juntamente com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão).**

A ..... (Razão Social da empresa) ....., CNPJ Nº: ....., localizada à.....  
DECLARA, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 013/2019-Processo nº 039/2019**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, e sob as penas da lei, de que:

(...) está enquadrada como MICROEMPRESA – ME, Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

(...) está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

(...) está enquadrada como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

(...) não está enquadrada como MICROEMPRESA – ME

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

#### **OBS.**

**1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.**

**2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

## **ANEXO III**

### **MODELO PROPOSTA COMERCIAL** **(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.** **PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta referente ao objeto da presente licitação Pregão Presencial nº **013/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

a) **Validade da Proposta (não inferior a 60 dias):**

Item	Descrição/Marca	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total Global

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$..... (Por extenso)**

a) o **preço total fixo** e irrevogável, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo três casas decimais, sendo desprezadas as demais, contendo preços unitários e totais para cada um dos produtos ofertados, contendo no final o valor total da proposta,

b) prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma.

c) indicação de marca dos produtos ofertados.

d) da **forma de pagamento**: em até 30 (trinta) dias após entrega, mediante aceite da nota fiscal eletrônica.

e) do **local entrega**: Posto de Saúde Dr. Alex Paulo Picanço, localizado na Rua Professor Solano de Abreu, nº 71, Centro – até as 16h00.

f) do **prazo de entrega**: A empresa deverá enviar o Certificado de Boas Práticas de fabricação e Registro na ANVISA dos itens pertencentes ao empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do mesmo no endereço: Posto de Saúde Dr. Alex Paulo Picanço, localizado na Rua Professor Solano de Abreu, nº 71, Centro – até as 16h00 – A/C Mayra. Caso a documentação seja aprovada, a empresa deverá entregar os itens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a confirmação.

g) do **prazo de vigência da ata**: Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

h) do **prazo de validade do produto**: todos os medicamentos a serem entregues deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de validade, contados a partir da data de recebimento dos produtos. Para produtos com



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

validade inferior a 12 meses, é necessário apresentar carta de comprometimento de troca; pois se o medicamento não for consumido neste período, a empresa solicitante deverá informar a necessidade da troca 30 (trinta) dias antes de expirar a validade do medicamento entregue:

**ii) As empresas deverão informar em sua proposta comercial a quantidade de frascos/comprimidos que vem em cada embalagem para que não haja fracionamento de embalagem**

Todos os produtos a serem entregues deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de validade, contados a partir da data de recebimento dos produtos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

## **ANEXO IV**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e ....., nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Profª. Hilda Cunha nº 58, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pela Sra. **MARILDA RISSATTO PAULIN**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade RG nº 12805974-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 153.816.518-05, residente e domiciliado nesta cidade de Cerqueira César-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação da proposta apresentada no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018- PROCESSO Nº 031/2018- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do(a) Pregoeira e sua Equipe (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município, **RESOLVE**, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos na proposta apresentada pela empresa, a seguir relacionados, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, aqui representada por (sócio, procurador, etc.) \_\_\_\_\_, portador da CIRG nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_:

#### **1. DO OBJETO**

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de medicamentos de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de **12(doze) meses**, **ITENS .....**, **DESCRITOS NO ITEM 2.1. DESTA ATA E EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.**

**1.1.** As quantidades são estimativas de consumo para o período estabelecido no item 03, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.

**1.3.** O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

#### **2. DO PREÇO**

**2.1.** O valor global do objeto é de R\$ ( \_\_\_\_\_ ), sendo os valores por item, os seguintes:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
------	------	----	-----------------	----------------	-----------------

**2.2.** Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

**2.3.** Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.



### **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**3.2.** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

**4.1.** A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Municipal da Saúde.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1.** As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.

**5.2.** A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

**5.3.** O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

**5.3.1.** A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;

**5.4.** A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, de acordo com as quantidades solicitadas pelo Município, e o que não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

**5.5.** Cada fornecimento deverá ser efetuado somente através da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

**5.6.** As quantidades solicitadas serão de acordo com a necessidade, respeitando-se o valor estimado.

**5.6.1.** Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

**5.7.** Os medicamentos deverão conter todas as informações sobre os mesmos, em língua Portuguesa, na forma aprovada pela ANVISA. A data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação do produto.

**5.7.1.** Nas EMBALAGENS PRIMÁRIAS deverá constar a seguinte frase "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO" ou similar.

**5.8.** Observar a obrigatoriedade do comércio, transporte e distribuição dos medicamentos de acordo com as normas emitidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

### **6. DAS DESPESAS:**

**6.1.** As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a contas das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

### **7. DOS PAGAMENTOS**

**7.1.** O valor será pago pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota fiscal.

**7.2.** A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cerqueira César a nota fiscal referente ao fornecimento do objeto deste edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

**7.3.** As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: [notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br](mailto:notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br), excetuando-se os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica.

**7.4.** A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição.

**7.5.** A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega do objeto.

**7.6.** A Prefeitura providenciará o pagamento após o aceite da nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado nos prazos e condições estabelecidos.

## **8. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**8.1.** A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

**8.2.** A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

**8.3.** A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

**8.4.** A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**9.1.** A empresa deverá enviar o Certificado de Boas Práticas de fabricação e Registro na ANVISA dos itens pertencentes ao empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do mesmo no endereço: Posto de Saúde Dr. Alex Paulo Picanço, localizado na Rua Professor Solano de Abreu, nº 71, Centro – até as 16h00 – A/C Mayra. Caso a documentação seja aprovada, a empresa deverá entregar os itens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a confirmação.

**9.2.** A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

**9.3.** Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**9.4.** Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

**9.4.1.** Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile e/ou e-mail.

**9.5.** Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. Para produtos com validade inferior a 12 (doze) meses, é necessário apresentar carta de comprometimento de troca, pois se o medicamento não for consumido neste período, a empresa



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

solicitante deverá informar a necessidade da troca 30 (trinta) dias antes de expirar a validade do medicamento entregue.

**9.6.** Observar a obrigatoriedade do comércio, transporte e distribuição dos medicamentos de acordo com as normas emitidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**9.7.** É de responsabilidade da detentora a qualidade físico-química do objeto a ser entregue.

**9.8.** As quantidades solicitadas serão de acordo com a necessidade, respeitando-se o valor estimado.

## **10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
- d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
- e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## **11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**11.1.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

**11.1.1.** Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

**11.1.2.** Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

**11.2.** Nas hipóteses previstas no **subitem 11.1.1**, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

**11.3.** A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP.

**11.3.1.** Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, se interromper o fornecimento do objeto.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

**11.4.** Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, observado o disposto no artigo 11, parágrafo 2º e seguintes do Decreto nº 7.892/13.

**11.5.** Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento:

**11.5.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

## **13. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço registrado não será objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Cerqueira César para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Fica facultado ao Município de Cerqueira César, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata), sem prejuízo da remessa dos documentos, notas fiscais e planilhas ao setor contábil da Municipalidade, para emissão de parecer técnico.

Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) **não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.**

A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, **sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.**

## **14. DO GESTOR DO CONTRATO**

O responsável pela gestão deste contrato é a Secretária Municipal de Saúde, a Srª. Marilda Rissatto Paulin, solicitante do objeto referente a esta licitação.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.

**15.2.** Fica eleito o foro da cidade de Cerqueira César para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

**15.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

**Marilda Rissatto Paulin**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Empresa Vencedora**  
**(Detentora da Ata)**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

## **ANEXO Nº V- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO, CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_  
**OBJETO:** \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### **CONTRATANTE**

**Nome e cargo:** \_\_\_\_\_  
**e-mail institucional:** \_\_\_\_\_  
**e-mail pessoal:** \_\_\_\_\_  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **CONTRATADA**

**Nome e cargo:** \_\_\_\_\_  
**e-mail institucional:** \_\_\_\_\_  
**e-mail pessoal:** \_\_\_\_\_  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_